



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: Rubem Pereira dos Santos
música luso

1ª PARTE - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES	ATENDEU AO EDITAL	
	SIM	NÃO
3.1. Somente poderão pleitear o recebimento dos recursos previstos neste edital, <u>PESSOAS JURÍDICAS/MEI ou PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, cujos domicílios, sedes ou estabelecimentos culturais estejam localizados NO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG</u> e que as atividades culturais igualmente sejam desenvolvidas neste Município.	X	
5. DA DOCUMENTAÇÃO		
5.1. PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem anexar os seguintes documentos:	SIM	NÃO
a) Formulário preenchido, conforme ANEXO I, <u>contendo a descrição da ação, objetivo, etapas de execução, forma de utilização do valor a receber e público alvo, demonstrando coerência e viabilidade no prazo previsto neste edital</u> , juntamente com o Portfólio artístico, release, currículo, fotos, matérias de jornal e/ou demais documentos que comprovem período mínimo de atuação artística exigido em cada categoria	X	
b) Declaração Lei Aldir Blanc, conforme ANEXO II	X	
c) Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal, em caso de duo, trio ou grupo deverá ser enviada os mesmos documentos de todos os participantes	X	
d) Cópia do cartão de CNPJ, Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), Estatuto ou Contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício (PJ)	—	—
e) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente divulgado pela FCCDA e caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também <u>uma declaração do proprietário do imóvel (Anexo X - água, luz, gás, telefone fixo, faturas de internet, TV por assinatura, condomínio ou contrato de aluguel, IPTU – emitidos nos últimos três meses.</u>	X	
f) Roteiro musical (se for o caso) contendo informações das músicas executadas (nome da obra e autoria)	X	
5.1.1. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.		X
5.1.2. Os proponentes devem comprovar residência no Município de Itabira, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no Município de Itabira, no caso das pessoas jurídicas, sendo que no mínimo 80% do grupo devem residir no Município.	X	
5.1.3. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou Contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades. (PJ)	—	—
INSCRIÇÃO APROVADA	X	

OBSERVAÇÕES:

DATA:

4/11/21

ASSINATURA DA COMISSÃO:



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: Rubem Pereira dos Santos

2ª PARTE - ANÁLISE DA PROPOSTA

Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:	PONTOS
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual) - 0 a 40 pontos	35
b) Aspectos de criatividade e de inovação - 0 a 40 pontos	
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente - 0 a 20 pontos	
TOTAL DE PONTOS	86,25

A pontuação mínima para a classificação será de 70% (setenta por cento).

OBSERVAÇÕES:

DATA: 4/11/21

ASSINATURA DA COMISSÃO:

1. 95 Aprovado
 2. 35 - 35 - 10 = 80
 3. 35 - 30 - 20 = 85
 4. 35 - 30 - 20 = 85



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: *Jansina Roberta Maria Silva*

música duo

1ª PARTE - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES	ATENDEU AO EDITAL	
	SIM	NÃO
3.1. Somente poderão pleitear o recebimento dos recursos previstos neste edital, PESSOAS JURÍDICAS/MEI ou PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, cujos domicílios, sedes ou estabelecimentos culturais estejam localizados NO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG e que as atividades culturais igualmente sejam desenvolvidas neste Município.	<i>X</i>	
5. DA DOCUMENTAÇÃO		
5.1. PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem anexar os seguintes documentos:	SIM	NÃO
a) Formulário preenchido, conforme ANEXO I, contendo a descrição da ação, objetivo, etapas de execução, forma de utilização do valor a receber e público alvo, demonstrando coerência e viabilidade no prazo previsto neste edital , juntamente com o Portfólio artístico, release, currículo, fotos, matérias de jornal e/ou demais documentos que comprovem período mínimo de atuação artística exigido em cada categoria	<i>X</i>	
b) Declaração Lei Aldir Blanc, conforme ANEXO II	<i>X</i>	
c) Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal, em caso de duo, trio ou grupo deverá ser enviada os mesmos documentos de todos os participantes		
d) Cópia do cartão de CNPJ, Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), Estatuto ou Contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício (PJ)	<i>—</i>	<i>—</i>
e) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente divulgado pela FCCDA e caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel (Anexo X - <i>água, luz, gás, telefone fixo, faturas de internet, TV por assinatura, condomínio ou contrato de aluguel, IPTU – emitidos nos últimos três meses.</i>	<i>X</i>	
f) Roteiro musical (se for o caso) contendo informações das músicas executadas (nome da obra e autoria)	<i>X</i>	
5.1.1. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.		<i>X</i>
5.1.2. Os proponentes devem comprovar residência no Município de Itabira, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no Município de Itabira, no caso das pessoas jurídicas, sendo que no mínimo 80% do grupo devem residir no Município.	<i>X</i>	
5.1.3. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou Contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades. (PJ)	<i>—</i>	<i>—</i>
INSCRIÇÃO APROVADA	<i>X</i>	

OBSERVAÇÕES:

DATA:

4/11/21

ASSINATURA DA COMISSÃO:

[Handwritten signatures]



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: *José Roberto M. Silva*

2ª PARTE - ANÁLISE DA PROPOSTA

Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:	PONTOS
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual) - 0 a 40 pontos	
b) Aspectos de criatividade e de inovação - 0 a 40 pontos	
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente - 0 a 20 pontos	
TOTAL DE PONTOS	<i>82,25</i>

A pontuação mínima para a classificação será de 70% (setenta por cento).

OBSERVAÇÕES:

DATA: *4/11/21*

ASSINATURA DA COMISSÃO:

1. *89* *20* *20* *20* *29*
 2. *30 - 30 - 20 = 80* *A*
 3. *35 - 35 20 90* *JR*
 4. *30 - 20 - 20 = 70* *D*



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: *Emmanuel Lasser Silva Costa*

Márcia Lano

1ª PARTE - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES	ATENDEU AO EDITAL	
	SIM	NÃO
3.1. Somente poderão pleitear o recebimento dos recursos previstos neste edital, <u>PESSOAS JURÍDICAS/MEI ou PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, cujos domicílios, sedes ou estabelecimentos culturais estejam localizados NO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG</u> e que as atividades culturais igualmente sejam desenvolvidas neste Município.	X	
5. DA DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO
5.1. PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem anexar os seguintes documentos:		
a) Formulário preenchido, conforme ANEXO I, <u>contendo a descrição da ação, objetivo, etapas de execução, forma de utilização do valor a receber e público alvo, demonstrando coerência e viabilidade no prazo previsto neste edital</u> , juntamente com o Portfólio artístico, release, currículo, fotos, matérias de jornal e/ou demais documentos que comprovem período mínimo de atuação artística exigido em cada categoria	X	
b) Declaração Lei Aldir Blanc, conforme ANEXO II	X	
c) Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal, em caso de duo, trio ou grupo deverá ser enviada os mesmos documentos de todos os participantes	X	
d) Cópia do cartão de CNPJ, Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI), Estatuto ou Contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício (PJ)	—	—
e) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente divulgado pela FCCDA e caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel (Anexo X - <i>água, luz, gás, telefone fixo, faturas de internet, TV por assinatura, condomínio ou contrato de aluguel, IPTU – emitidos nos últimos três meses.</i>	X	
f) Roteiro musical (se for o caso) contendo informações das músicas executadas (nome da obra e autoria)	X	
5.1.1. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.		X
5.1.2. Os proponentes devem comprovar residência no Município de Itabira, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no Município de Itabira, no caso das pessoas jurídicas, sendo que no mínimo 80% do grupo devem residir no Município.	X	
5.1.3. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou Contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades. (PJ)	—	—
INSCRIÇÃO APROVADA	X	

OBSERVAÇÕES:

DATA: *4/10/21*

ASSINATURA DA COMISSÃO:

[Handwritten signatures]



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2021 - CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

PROPONENTE: Emmanuel K. Silva Costa

2ª PARTE - ANÁLISE DA PROPOSTA

Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:	PONTOS
a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual) - 0 a 40 pontos	
b) Aspectos de criatividade e de inovação - 0 a 40 pontos	
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente - 0 a 20 pontos	
TOTAL DE PONTOS	73,75

A pontuação mínima para a classificação será de 70% (setenta por cento).

OBSERVAÇÕES:

DATA: 4/11/21

ASSINATURA DA COMISSÃO:

1- 75 20. 15. 20. 20
 2- 20 - 30 - 15 = 65
 3 20. 25. 20 = 70
 4 - 30 - 35 - 20 = 85